POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ

O **Estado do Piauí**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, do Decreto 15.259/julho de 2013 e do Decreto nº 23.950/2025, torna público que estarão abertas, no período indicado neste edital, inscrições para o concurso público destinado ao provimento de **30 (trinta) vagas imediatas e 30 (trinta) vagas** para formação de **cadastro de reserva** para o cargo de **Delegado de Polícia Civil**, de acordo com o disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de que trata este edital é regido em conformidade com a **Lei Complementar nº 37/2004** e suas respectivas alterações dispostas na **Lei Estadual nº 7.037/2017, Lei Complementar nº 318/2025 e pela Lei Estadual nº 8.742/2025** e visa ao preenchimento de **30 (trinta) vagas imediatas** e a formação de **30 (trinta) vagas** para cadastro de reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil.

1.2. O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal e do art. 23, *caput*, do Decreto nº 15.259/2013.

1.2.1. O Concurso Público será homologado pelo Secretário de Segurança Pública e a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

1.3. Das vagas ofertadas, **10% (dez por cento)** serão reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em cumprimento da **Lei Estadual nº 4.835/1996** e do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 13/1994.

1.3.1. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo e avaliação das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local da aplicação das Provas/Exames, com relação à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso, inclusive da Prova de Capacidade Física e da Avaliação Psicológica.

1.4. Das vagas ofertadas, **25% (vinte e cinco por cento)** serão reservadas a pessoas autodeclaradas negras e/ou pardas em cumprimento da **Lei Estadual nº 7.626/2021**.

1.5. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação de regência.

1.6. O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 e será de responsabilidade do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1. O concurso público para ingresso na carreira de Delegado de Polícia desenvolver-se-á de acordo com as seguintes fases:

1ª FASE, composta das seguintes etapas:

a. **1ª Etapa**: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b. **2ª Etapa**: Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
c. **3ª Etapa**: Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório;
d. **4ª Etapa**: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
e. **5ª Etapa**: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;
f. **6ª Etapa**: Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
g. **7ª Etapa**: Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
h. **8ª Etapa**: Investigação Social, de caráter eliminatório.

2ª FASE: Curso de Formação, de caráter eliminatório.

2.1.1. A Avaliação Biopsicossocial e a Heteroidentificação serão realizadas apenas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, sendo a Avaliação Biopsicossocial aplicada aos candidatos com deficiência (PcD) e a Heteroidentificação aplicada aos candidatos autodeclarados negros/pardos, conforme previsto nos subitens 6 e 7, respectivamente.

2.1.2. À Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV, compete a organização, elaboração e aplicação da Prova Objetiva, Prova Discursiva, Avaliação de Títulos, Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Prova Oral e Heteroidentificação.

2.1.2.1. A equipe técnica da FGV e sua(s) banca(s) examinadora(s) atuarão com autonomia nas tarefas que lhes são atribuídas pelo presente edital e nas decisões relativas às fases de sua competência

2.1.3. À Polícia Civil do Piauí, por intermédio da sua Comissão de Concurso Público, compete a organização, elaboração e execução da Avaliação Biopsicossocial, Exame de Saúde, Investigação Social e o Curso de Formação.

2.1.3.1. A Comissão de Concurso Público da Polícia Civil, nos termos da Portaria Normativa nº 14/2025/PC-PI (DOE nº 107/2025, 6 de junho de 2025) e da Portaria nº 37/2025/PC-PI (DOE nº 177/2025, 12 de setembro de 2025), é composta pelos membros titulares: Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima, matrícula 253.524-6 (Presidente da Comissão), Guilherme Fortes Mendes Ferraz, matrícula 194.579-3; Ana Luiza Marques dos Reis, matrícula 253.517-3; Anamelka Albuquerque Formiga, matrícula 245.979-5; Iury Kilson Moura Campelo, matrícula 230.707-3; Kellen Regina Rego Lima, matrícula 286.824-5; José de Jesus Coelho, matrícula 086.664-4; Laurentino Batista Caland Neto, matrícula 218.910-X; Franklin Pessoa Alves de Oliveira, matrícula 286.794-0; Aline Carla de Melo Coelho, matrícula 226.622-9; Nestor Alcebiades Mendes Ximenes, Advogado, OAB PI nº 2849.

2.2. O edital de abertura, suas retificações, se for o caso, todos os resultados preliminares e definitivos e a homologação do Concurso Público, serão publicados no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

2.3. Somente o edital de abertura, o resultado final e a homologação do Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE – PI).

2.4. Os demais documentos relativos ao concurso público serão divulgados na Internet, no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

2.5. Todos os horários definidos neste edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV e a PC-PI procederão, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, em todas as etapas do certame.

2.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo encaminhar *e-mail* para concursopcpi25@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE – PI). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1. O cargo, a carga horária, a remuneração inicial, o número de vagas e o cadastro de reserva estão estabelecidos nos quadros abaixo:

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$220,00 REMUNERAÇÃO: R$ 20.601, 38			
VAGAS IMEDIATAS			
Ampla Concorrência	Negros / Pardos	PcD's	TOTAL
19	8	03	30

CADASTRO DE RESERVA			
Ampla Concorrência	Negros / Pardos	PcD's	TOTAL
19	8	03	30

LEGENDA: AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência.

3.1.1. Os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Delegado de Polícia são: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e comprovação de três anos de atividade jurídica ou policial.

3.1.2. A remuneração mensal do cargo de Delegado de Polícia é disciplinada pela Lei Estadual nº 8.742/2025, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 37/2004.

3.1.3. A jornada de trabalho da carreira de Delegado de Polícia é fixada em 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cuja forma de cumprimento é estabelecida no Art. 40 da Lei Complementar nº 37/2004.

3.1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar na carreira reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 37/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí) e suas alterações.

3.2. São atribuições, entre outras, do Delegado de Polícia de Carreira do Estado do Piauí, na forma do Art. 14 da Lei Complementar nº 37/2004:

Descrição sumária das atividades:

I. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da polícia judiciária;

II. Lavrar termos circunstanciados, instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos e fazer o indiciamento de forma fundamentada, dentro de sua circunscrição;

III. Promover diligências, solicitar informações, requisitar exames periciais e outros documentos necessários à instrução do inquérito policial ou de outros procedimentos;

IV. Assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo;

V. Dar cumprimento a atos emanados da Justiça, na esfera de sua competência;

VI. Praticar atos administrativos de natureza policial e dirigir a Delegacia de Polícia, determinando as diligências investigatórias, na forma que se dispuser em regulamento;

VII. Zelar pelo efetivo cumprimento dos princípios e funções institucionais da polícia civil;

VIII. Zelar pelo efetivo cumprimento dos direitos e garantias fundamentais;
IX. Praticar outros atos inerentes às suas atribuições, nos termos do regulamento.

3.3. Os nomeados terão lotação e exercício nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) do Semiárido e dos Cerrados, que atualmente são compostas pelas seguintes Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP):

- RISP Semiárido: compreende as AISP Valença, Picos, Paulistana, Oeiras e São Raimundo Nonato;
- RISP Cerrados: compreende as AISP Uruçuí, Bom Jesus, Corrente, Floriano e Canto do Buriti, conforme o disposto no Decreto nº 22.834/2024.

3.4. Além de outros requisitos previstos em lei, serão exigidos, para ingresso na carreira de Delegado de Polícia, na forma do art. 6º da Lei Complementar nº 13/1994 e do art. 26 da Lei Complementar nº 37/2004:

I - Carteira Nacional de Habilitação na categoria B;
II - Aprovação no curso de formação profissional, de caráter eliminatório, para ingresso.
III - a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07/05/2007)
IV - o gozo dos direitos políticos;
V - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VI - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VII - a idade mínima de dezoito anos;
VIII - aptidão física e mental.

3.4.1. Conforme Resolução nº 3/2025, considera-se atividade jurídica, para fins de ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil:
I. A exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
II. O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado em causas ou questões distintas, conforme o Estatuto da Advocacia;
III. O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;
IV. O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 horas mensais e durante um ano.

3.4.2. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de exercício de cargo, emprego, função, estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

3.4.3. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

3.4.4. Poderão ser somados os períodos de atividade jurídica e de atividade policial para fins de comprovação do tempo mínimo de três anos exigido para ingresso no cargo de Delegado de Polícia.

3.4.5. Para os fins desta Resolução, considera-se atividade policial aquela exercida em cargo de natureza policial, conforme o previsto no art. 144 da Constituição Federal.

3.4.6. candidato que deixar de comprovar qualquer dos requisitos previstos neste edital ou legislação específica, terá a posse denegada e sua convocação para nomeação será tornada sem efeito.

3.4.7. O documento comprobatório do exercício mínimo de 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial deverá ser enviado para análise no tempo e modo estabelecido pelo Edital de Convocação, que será disponibilizado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 no dia útil subsequente à publicação dos atos de nomeação no Diário Oficial do Estado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o concurso público estarão abertas no período do dia **29 de setembro de 2025 até o dia 04 de novembro de 2025.**

4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, observando o seguinte:

a. acessar o sítio eletrônico a partir das **16h** do dia **29 de setembro de 2025 até** as **16h** do dia **04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

b. preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c. o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até às **23h59 do dia 05 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e. após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.2.1. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição neste Concurso Público, desde que não haja coincidência de dias e/ou turnos de aplicação das provas. Para tanto, o candidato deverá efetuar uma inscrição para cada cargo pretendido, bem como realizar o pagamento das respectivas taxas de inscrição.

4.2.2. Caso o candidato seja aprovado e convocado para a posse em mais de um cargo, deverá optar por apenas um deles, sendo vedada a acumulação.

4.3. A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.4. O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o dia **05 de novembro de 2025.**

4.5. Após as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6. Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 05 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7. O pagamento de inscrição após o dia **05 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste edital.

4.11. Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.13. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal e/ou correio eletrônico.

4.14. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.15. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus eventuais aditamentos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16. A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.17. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições “on-line” da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Como consequência, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.19. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.20. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.11 e 7.16.

4.21. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.22. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com o registro de suas impressões digitais e de sua imagem, e com a realização de busca corporal eletrônica e em volumes ou objetos trazidos para os locais de prova, objetivando a segurança e a lisura do certame.

4.23. Para participação em alguma das modalidades do Teste de Aptidão Física regulamentadas por este edital (masculina ou feminina), a inscrição de pessoa que se identifique com gênero diferente daquele

que lhe foi designado ao nascer requer a apresentação de documento de identidade oficial atualizado, obtido a partir da alteração do registro civil para inclusão do nome e gênero correspondentes.

4.23.1. O candidato realizará o Teste de Aptidão Física na modalidade correspondente ao sexo consignado em seu documento oficial de identidade.

4.23.2. Todas as publicações do concurso público serão realizadas de acordo com o nome e o gênero consignados em documento de identidade oficial.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Será concedida isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrem em uma das seguintes situações, desde que devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável:

a. candidatos com deficiência, amparados pela Lei Estadual nº 4.835/1996;

b. doadores de sangue e de medula óssea, amparados pela Lei Estadual nº 5.268/2002, e pela Lei Estadual nº 5.397/2004;

c. candidatas doadoras regulares de leite materno no Estado do Piauí, amparadas pela Lei Estadual nº 8.665/2025;

d. candidatos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Piauí, que prestaram serviços no período eleitoral, amparados pela Lei Estadual nº 6.882/2016.

5.2. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos que se encontrem desempregados, em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

5.3. Em todos os casos, a solicitação de isenção ou redução da taxa deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, conforme descrito neste Edital.

5.4. A solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição, previstas nos subitens 5.1 e 5.2, poderá ser realizada das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 01 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário de inscrição no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.

5.4.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB.

5.4.2. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no “link” de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.4.3. Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.4.4. Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente: Lei Estadual nº 4.835/1996; art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 5.296/2004; Decreto Federal nº 6.949/2009; Lei Federal nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); e Decreto Federal nº 14.768/2023 (Altera o Decreto nº 3.298/1999 para dispor sobre a caracterização da deficiência auditiva).

5.5.1 Para fins deste edital, consideram-se candidatos com deficiência aqueles que se enquadram em uma das seguintes categorias:

I. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral,

nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

V. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico específico, contendo:

a. identificação do candidato;
b. identificação do emissor, número de registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura;
c. tipo, grau ou nível da deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
d. provável causa da deficiência.

5.5.3 Além das informações acima, o laudo deverá conter, conforme o caso:

a. indicação de órteses, próteses ou adaptações necessárias;
b. no caso de deficiência auditiva, audiometria recente (até 6 meses antes do primeiro dia de inscrição);
c. no caso de deficiência múltipla, a descrição das deficiências associadas;
d. no caso de deficiência visual, exame de acuidade em ambos os olhos, patologia e campo visual;
e. no caso de deficiência intelectual, indicação das limitações cognitivas e/ou adaptativas;
f. no caso de Transtorno do Espectro Autista, expressa indicação no laudo: f1) da deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; f2) dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

5.5.4 De posse desses documentos, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo II**).

5.6 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para doadores voluntários**

5.6.1 **Candidatos doadores de sangue**

a. Apresentar declaração expedida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, comprovando três doações nos 365 dias anteriores à data da sua inscrição no concurso. O documento deve ser em papel timbrado, com data de emissão, assinatura da pessoa responsável e nome legível do responsável, ou certificado digital equivalente.
b. De posse da documentação, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo II**).

5.6.2 **Candidatos doadores de medula óssea**

a. Apresentar comprovante de inscrição no REDOME, acompanhado do demonstrativo de ao menos uma doação, contendo data da coleta, data de emissão do documento, assinatura do responsável pelo Órgão e nome legível e completo do assinante.

b. De posse da documentação, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo II**).

5.6.3 **Candidatas doadoras regulares de leite materno no estado do Piauí**

a. Considera-se doadora regular a candidata que, nos 12 meses anteriores à publicação do edital do concurso, tenha realizado doações de pelo menos 250 mL de leite materno a um banco de leite humano credenciado pela Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano.

b. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações, emitido por um banco de leite humano reconhecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c. De posse da documentação, a candidata deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo II**).

5.6.3.1 A candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista estará sujeita a:

I. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, caso a falsidade seja constatada antes da homologação do resultado final;

II. Exclusão da lista de aprovados, caso a falsidade seja constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

III. Declaração de nulidade do ato de nomeação, caso a falsidade seja constatada após a nomeação.

5.7 **Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para eleitores convocados pela Justiça Eleitoral do Piauí**

5.7.1 Terão direito à isenção os eleitores convocados e nomeados, que prestarem serviços no período eleitoral, amparados pela Lei nº 6.882/2016, mediante comprovação de serviço em pelo menos duas eleições, consecutivas ou não (cada turno considerado uma eleição).

5.7.2 A comprovação deverá ser feita mediante declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo: nome completo, função desempenhada, turno e data da eleição, com cópia autenticada a ser anexada no ato da inscrição.

5.7.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, ou uma eleição seguida de um plebiscito ou um referendo, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao benefício e por um período de validade de 4 (quatro) anos.

5.7.4 De posse da documentação, a candidata deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo II**).

5.8 **Redução da taxa de inscrição para candidatos desempregados ou com renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo**

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

5.8.2 Considera-se em estado de necessidade o candidato cuja situação econômica e financeira não permita pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

5.8.3 A redução prevista será concedida ao candidato que comprovar, alternativamente:

I. Situação de desemprego:

a. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente legalizada, ou outro documento de fé pública caso não possua CTPS;

b. Anexar comprovante de renda ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado (conforme **Anexo VII**).

II. Estado de necessidade:

a. Apresentar Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

b. Atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

b.1. integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);

b2. consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês;

b3. comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h;

b4. comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

5.8.4 De posse da documentação, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload também do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme **Anexo II**).

5.9 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.10 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção/redução serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.11 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção/redução de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.12 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.13 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção/redução do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

5.14 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção/redução poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de “link” disponibilizado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.15 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção/redução do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 para imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento, observados os prazos previstos nos subitens 4.4 e 4.5.

5.16 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção/redução indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.17 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18 O candidato cuja solicitação de redução do valor da taxa de inscrição for deferida deverá acessar novamente o link https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 e efetivar a inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário com o valor reduzido da taxa, respeitando os prazos previstos nos subitens 4.4 e 4.5.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), para o fim de homologação do resultado final do concurso público, aquelas que se enquadrem amparadas pelo **art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, **Lei Estadual nº 4.835/1996**, pelo **art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999**, pelo **Decreto Federal nº 5.296/2004**, pelo **§ 1º art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**, (transtorno do Espectro Autista), pela **Lei Federal nº 14.126/2021** (visão monocular) e **pelo Decreto Federal nº 14.768/2023** (deficiência auditiva).

6.2. Ficam reservadas aos candidatos com deficiência **10% (dez por cento) das 30 vagas imediata**s disponibilizadas neste edital, bem como **10% (dez por cento) das vagas destinadas ao cadastro de reserva**, conforme disposto na tabela do subitem 3.1, desde que se autodeclarem na condição de PcD com base em laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que deve constar, no mínimo, a Identificação do médico: nome e CRM/UF; Identificação do candidato: nome e número do CPF; Data de emissão; Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando manuscrito; Dados de contato profissional (telefone e/ou e-mail); e Endereço profissional ou residencial do médico, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.4 deste edital (imagem do documento original), até às **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

6.3.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.3.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) e ter a sua inscrição deferida pela FGV não assegura a homologação da sua classificação final no concurso público nas vagas reservadas. O candidato que se enquadrar nessa condição, desde que aprovados na etapa da Avaliação Psicológica, que será realizada sob a responsabilidade da FGV, serão submetidos à Avaliação Biopsicossocial, com equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - (CIASPI),** em caráter terminativo, nos termos do § 1° do art. 2° da Lei Federal n° 13.146/2015, para a verificação de sua deficiência.

6.3.2.1. A convocação para a realização da Avaliação Biopsicossocial será realizada em Edital específico de convocação.

6.3.2.2. Caso o parecer biopsicossocial conclua pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, passará o candidato a concorrer às vagas da ampla concorrência.

6.3.2.3. A Avaliação Biopsicossocial não exime o candidato com deficiência de se submeter a todas as etapas eliminatórias previstas no presente edital.

6.3.3. Na análise das inscrições dos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência (PcD), a FGV tomará em consideração apenas a regularidade formal da documentação apresentada, sem adentrar nos aspectos técnicos de competência da equipe multiprofissional do CIASPI, de que trata o subitem 6.3.1 deste edital.

6.3.4. A PC-PI e a FGV não se responsabilizam por quaisquer reflexos ou prejuízos que possam decorrer da não confirmação, pela equipe multiprofissional do CIASPI, da condição de pessoa com deficiência (PcD) autodeclarada pelo candidato no ato da inscrição.

6.4. O laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

a. a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
c. a deficiência múltipla, devendo constar no laudo a associação de duas ou mais deficiências;
d. a deficiência visual, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
e. a deficiência intelectual, com expressa indicação no laudo das limitações do funcionamento intelectual e/ou do comportamento adaptativo;
f. o Transtorno do Espectro Autista, com expressa indicação no laudo:
f.1) da deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
f.2) dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixo.
g. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo;
h. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.5. A não apresentação de qualquer dos documentos especificados neste Edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas. O atendimento especial de que trata o presente subitem não se aplica para o fim de adaptação da prova de capacidade física.

6.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição preliminar deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será publicada no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, conforme cronograma previsto.

6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, por meio do sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

6.9. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, conforme cronograma previsto.

6.10. O candidato que obtiver isenção da taxa de inscrição por alegar deficiência e não for reconhecido como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial deverá pagar a taxa no prazo fixado pela Fundação Getulio Vargas, sob pena de eliminação do certame.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público e com a condição de PcD devidamente reconhecida pela equipe multiprofissional do CIASPI, figurará na listagem de classificação final de todos os candidatos ao cargo e em listagem específica de candidatos PcD.

6.12. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.13. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do correio eletrônico concursopcpi25@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.14. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso não sejam preenchidas pela inexistência de candidatos aprovados, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do presente edital.

6.15. Se um candidato com deficiência for classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência, ele será convocado para ocupar essa vaga. Nesse caso, a vaga originalmente reservada para pessoas com deficiência será destinada ao próximo candidato com deficiência na ordem da lista específica de classificação.

6.16. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência aprovado, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

6.17. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que satisfeitos os demais requisitos deste edital.

6.18. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente pelo ato.

6.19. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.20. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por incapacidade permanente.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS

7.1. Ficam reservados aos candidatos negros e/ou pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 7.626/2021**, **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas oferecidas, na forma distribuída nas tabelas do item 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros e/ou pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

7.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.4. A relação dos candidatos na condição de negros e/ou pardos será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

7.5. A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e/ou pardos, aprovados, e que não forem eliminados na etapa do Teste de Aptidão Física do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.6.1. Os candidatos negros e/ou pardos habilitados e classificados no Teste de Aptidão Física, serão convocados para entrevista, em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada na cidade de Teresina/PI, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV.

7.6.2. Será considerado negro e/ou pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.6.1.

7.6.3. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.7. A não observância do disposto no subitem 7.6.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros e/ou pardos.

7.7.1. O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros e/ou pardos que for convocado para a entrevista de heteroidentificação, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro e/ou pardo, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral, desde que satisfeitos os demais requisitos deste edital.

7.7.2. O candidato beneficiado com a convocação para realização da Prova Oral, previsto no subitem 15.1, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro e/ou pardo, mesmo que seja aprovado, será eliminado do concurso, caso não obtenha nota de corte da ampla concorrência.

7.8. De acordo com o § 2° Art. 2º da **Lei Estadual nº 7.626/2021**, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

I. Será eliminado do concurso;

II. Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III. Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

IV. Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

7.9. Os candidatos de que trata a Lei Estadual nº 7.626/2021 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.10. Os candidatos que se autodeclararem negros e/ou pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.11. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro e/ou pardo posteriormente classificado.

7.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e/ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.13. Os candidatos negros e/ou pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros e/ou pardos.

7.13.1. Os candidatos negros e/ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.13.2. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros e/ou pardos.

7.13.3. Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro e/ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e/ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.13.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.14. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos.

7.15. O candidato que se declarar negro e/ou pardo, que teve sua convocação para Prova Oral dentro das vagas previstas para ampla concorrência, se aprovado no concurso público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro e/ou pardo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.16. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro e/ou pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data da prova objetiva, pelo e-mail concursopcpi25@fgv.br para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.17. O candidato cujo enquadramento na condição de negro e/ou pardo seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da heteroidentificação, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição, para efetuar o envio da documentação.

8.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcpi25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PC-PI e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para esse fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei nº 13.872/2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3. Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1. O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

8.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursopcpi25@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que por razões de saúde façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.6. A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopcpi25@fgv.br até as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9. DAS PROVAS – OBJETIVA E DISCURSIVA

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA - (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Delegado de Polícia, será realizada no município de Teresina/PI, no dia **25 de janeiro de 2026**, das **08h às 12h.**

9.2. Os locais para realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, a partir do dia **19 de janeiro de 2026**.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.5. A Prova Objetiva totalizará **80 (oitenta) pontos** e será composta por **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

9.6. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7. A estrutura da prova objetiva seguirá o modelo definido para o cargo de Delegado de Polícia, conforme a tabela a seguir:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Legislação e Conhecimentos Regionais	12	12
Direito Constitucional	10	10
Direito Administrativo	10	10
Direito Penal	12	12
Direito Processual Penal	12	12
Direito Civil	6	6
Direitos Humanos	8	8
Ciências Forenses	10	10
Total	**80**	**80**

9.7.1. O conteúdo programático encontra-se disponível no **Anexo I** deste Edital.

9.8. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.

9.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.

9.14. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

9.14.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.15. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que, cumulativamente:

a. Obtiver pontuação igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos na totalidade da prova (60% do total); e

b. Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

9.15.1. O candidato que não atender ao disposto no subitem 9.15 será eliminado do concurso.

9.15.2. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA - 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

9.16. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Delegado de Polícia, será realizada no município de Teresina/PI, no dia **12 de abril de 2026**, das **08h às 13h.**

9.17. Os locais para realização das provas discursivas serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, a partir do dia **06 de abril de 2026**.

9.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.20. Serão convocados para as Provas Discursivas os candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva no quantitativo de até **5 (cinco) vezes** o número de vagas, incluído o cadastro de reserva, respeitados os empates na última posição, conforme quadros abaixo:

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS A TEREM A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA				
CARGO	VAGAS			
	AC	Negros/Pardos	PcD	TOTAL
Delegado de Polícia	190	80	30	300

9.20.1 Os candidatos que não forem convocados a partir dos critérios do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.20.2 Na insuficiência de candidatos negros e/ou pardos e/ou candidatos com deficiência aprovados para a correção das Prova Discursiva, no quantitativo previsto na tabela do subitem 9.20, a diferença será somada à ampla concorrência.

9.20.3 Caso seja convocado para as Provas Discursivas dentro do quantitativo para ampla concorrência e para negros/pardos e/ou pessoa com deficiência, o candidato negro/pardo e/ou com deficiência será considerado na lista de ampla concorrência, para efeito de convocação, não sendo considerado na lista de reserva de vagas a que concorre.

9.21 Para o cargo de Delegado de Polícia, a Prova Discursiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será composta de duas partes:

a) 03 (três) questões dissertativas, com respostas entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas cada, com valor máximo de 15 (quinze) pontos cada; e

b) 01 (uma) peça profissional, de até 120 (cento e vinte) linhas, com valor máximo de 55 (cinquenta e cinco) pontos.

9.22 O conteúdo da Prova Discursiva abrangerá todas as disciplinas constantes da Prova Objetiva, conforme **Anexo I**.

9.23 Na avaliação da prova discursiva serão considerados: conhecimento jurídico das disciplinas elencadas, a capacidade de raciocínio lógico, a clareza, a coerência, a coesão textual, a correção gramatical, a argumentação e a adequação da peça profissional aos requisitos técnicos e legais.

9.23.1 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

9.24 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que, cumulativamente:

a) Obtiver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na peça profissional;

b) Obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos na soma das 3 (três) questões dissertativas; e

c) Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das questões dissertativas ou na peça profissional.

9.25 O candidato que não atender ao disposto no subitem 9.24 será eliminado do concurso.

9.26 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.27 As folhas de textos definitivos da Prova Discursiva não poderão ser assinadas ou rubricadas, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do concurso público.

9.28 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da prova. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

9.29 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.30 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital e/ou no Caderno de Questões.

9.31 A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.32 Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no subitem 9.26 em parte ou em sua totalidade; e/ou

b) Estiver em branco.

9.33 O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

9.34 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva publicação no sítio eletrônico mencionado no subitem anterior.

9.35 Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, respeitando as respectivas instruções.

9.36 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão publicadas no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 através de “link” de consulta individualizada.

9.37 O Resultado Definitivo da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Serão aceitos documentos digitais (CNH e E-Título), desde que apresentados em aplicativos oficiais. Fotos, impressão ou prints de documento não serão aceitos.

10.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (salvo previsto no item 10.2.1), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à Prova. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.7.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.7.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
10.9 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

10.10 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do início das provas.

10.10.1 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas portando objetos no local de prova, bem como é vedada aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, qualquer contato com o ambiente externo, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.10.2 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.

10.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.

10.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.11.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.11, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso público.

10.11.2.1 No caso de recusa de assinatura do Termo de Ocorrência previsto no subitem anterior, o Coordenador do Local documentará este evento, com assinatura de duas testemunhas.

10.11.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.11.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.12 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.12.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.12.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.12.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização das provas será interrompido.

10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14 Com vistas à garantia da isonomia e à lisura do certame, durante a realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.14.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.15 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.17 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.18 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.18.1 A PC-PI e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.18.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.18.3 A PC-PI e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.19 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos **últimos 30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.19.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.

10.19.2 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

10.20 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade. Lá, irá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.21 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. O envelope deverá permanecer lacrado, durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.22 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de aplicação. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.18;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou no caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

11.1 Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada no município de Teresina/PI, com data e horário a serem definidos em edital específico de convocação**.**
11.2 Os locais para realização da etapa serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, através do edital específico de convocação.
11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da etapa e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
11.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da etapa como justificativa de sua ausência. O não comparecimento para realização da etapa, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
11.5 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a Avaliação Psicológica nem realização desta fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
11.6 Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos aprovados na Prova Discursiva, conforme critérios estabelecidos no subitem 9.24.
11.7 A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº2/2016, nº 31/2022, nº08/2025, e nº08/2025 e tem como objetivo avaliar o candidato nos seus aspectos de inteligência, aptidões específicas e características de personalidade adequadas ao exercício profissional, apuradas por meio de instrumentos objetivos da Psicologia.
11.8 A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Psicologia, segundo critérios reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e capacitados, que integrarão a Banca Examinadora para aplicação integral da fase da Avaliação Psicológica, bem como a fase recursal.
11.9 A convocação dos candidatos habilitados para realização da etapa de Avaliação Psicológica será realizada por meio de edital específico de convocação, que será disponibilizado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da etapa com, pelo menos, **1 (uma) hora** de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação, conforme previsto no item 10.2.
11.11 Para o dia da avaliação recomenda-se ao candidato:
a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
b) Alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação;
d) Levar óculos de grau, caso faça uso; e
e) Evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede a etapa.
11.12 Alterações psicológicas ou fisiológicas apresentadas no momento da realização dos testes não serão consideradas para fins da apuração dos resultados ou para justificativa de ausência.
11.13 Não haverá tratamento diferenciado para a realização da Avaliação Psicológica, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.
11.14 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.15 A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao cargo. Tais atividades submetem a forte pressão

externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.
11.16 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº2/2016, nº 31/2022, nº08/2025, e nº08/2025). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.
11.17 O candidato convocado será avaliado através de técnicas e instrumentos psicológicos, de caráter objetivo e científico, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que consistirão em aplicação individual e coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, aptidão e personalidade.
11.18 Os requisitos do perfil psicológico, traçados pela Polícia Civil do Estado do Piauí, necessários ao exercício do cargo de Delegado de Polícia, referem-se à inteligência, aptidão e personalidade estruturada, ou seja, ajustamento do indivíduo em seu ambiente, seu modo habitual de comportar-se e de resistir com equilíbrio às adversidades e/ou às pressões do cotidiano. Serão apuradas as seguintes características:

PERFIL E CONTRA PERFIL PSICOLÓGICO DO DELEGADO DE POLÍCIA

Características/Dimensões	Mínimo exigido	Impeditivos
Características/Dimensões I - CAPACIDADES NEUROCOGNITIVAS		
Inteligência Geral: Capacidade de identificar e lidar com problemas simultaneamente, discriminando partes de um todo, englobando-as em uma percepção geral.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Memória de reconhecimento: Capacidade de identificar ou reconhecer informações previamente encontradas, vistas ou ouvidas.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Características/Dimensões II - FUNÇÕES EXECUTIVAS		
Planejamento: Capacidade de formular um conjunto estruturado de ações que direcionam a execução de tarefas com metas específicas. Envolve a previsão de obstáculos potenciais e a elaboração de estratégias de mitigação.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior
Controle inibitório: Capacidade de suprimir respostas prepotentes ou automáticas que são inadequadas, permitindo a seleção de respostas mais apropriadas ao contexto.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Inibição muito acentuada/muito acima da média ou Excitação acentuada/muito acima da média em relação à amostra normativa
Controle de impulsos: Refere-se à capacidade de retardar ou resistir a respostas impulsivas, favorecendo uma avaliação deliberada das ações antes da execução.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Presença de descontrole da impulsividade
Ponderação: Capacidade de avaliar alternativas e selecionar a melhor ação com base em uma análise criteriosa de objetivos, restrições, riscos e benefícios, antecipando as consequências das ações.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Reduzido/ abaixo da média

Organização: A habilidade de estruturar e sequenciar tarefas e materiais de maneira lógica e eficiente. Inclui a gestão eficaz do tempo e dos recursos disponíveis.	Desempenho Médio em relação a amostra normativa	Reduzido/ abaixo da média
Características/Dimensões III - ATENÇÃO E PROCESSAMENTO SENSORIAL		
Atenção Concentrada: Habilidade para selecionar uma única fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação à amostra normativa
Atenção Difusa: Habilidade para focar e selecionar mais de um estímulo, dentre vários outros estímulos que são apresentados, em um tempo predeterminado.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação à amostra normativa
Características/Dimensões IV - ASPECTOS DE PERSONALIDADE		
Nível de energia: Refere-se à quantidade geral de vitalidade e vigor que um indivíduo possui para realizar atividades. É um determinante crucial da disposição para o trabalho e da capacidade de enfrentar desafios, mantendo um desempenho consistente	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho inferior ou médio inferior em relação à amostra normativa
Tônus emocional: Refere-se ao estado geral de bem-estar e equilíbrio afetivo que influencia a capacidade de engajar-se em atividades e enfrentar desafios.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação do tônus emocional em relação a amostra normativa
Regulação da Agressividade: Capacidade de manter a assertividade e a dominância sem recorrer a comportamentos impulsivos ou destrutivos.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação da agressividade em relação à amostra normativa
Regulação da impulsividade: Refere-se à capacidade de inibir respostas impulsivas e automáticas. Envolve a capacidade de adiar gratificação e avaliar as consequências de ações antes de sua execução.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Presença de descontrole da impulsividade em relação à amostra normativa
Regulação Emocional: Envolve a capacidade de modulação das respostas emocionais diante de situações inesperadas. Habilidade de aplicar estratégias de enfrentamento e controle emocional quando não há regras preestabelecidas.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Capacidade abaixo da média para regulação emocional em relação à amostra normativa
Capacidade de Influência e Motivação: Refere-se à habilidade de inspirar e orientar outros para alcançar objetivos comuns, relacionadas à empatia e ao entendimento social.	Desempenho Médio superior em relação à amostra normativa	Desempenho muito inferior à média em relação à amostra normativa

Abertura à experiência: Este domínio envolve a habilidade de ajustar o pensamento e o comportamento em resposta a novas informações, mudanças no ambiente ou situações inesperadas.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho muito inferior à média em relação à amostra normativa
Amabilidade: Capacidade de ser amigável, compassivo e cooperativo.	Desempenho Médio em relação à amostra normativa	Desempenho muito inferior à média em relação à amostra normativa

11.19 A Avaliação Psicológica resultará em Laudo Psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados no processo de Avaliação Psicológica.
11.20 O resultado da Avaliação Psicológica será efetuado pelos conceitos de "**APTO**" e "**INAPTO**".
11.21 Será considerado APTO o candidato que apresentar, na sua Avaliação Psicológica, resultados compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício da carreira de Delegado de Polícia, descrito no item 11.18 deste edital.
11.22 O candidato considerado APTO na Avaliação Psicológica prosseguirá nas demais etapas do Concurso Público.
11.23 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar na sua Avaliação Psicológica resultados compatíveis com o perfil psicológico, bem como apresentar duas ou mais características impeditivas ou incompatíveis, necessárias ao exercício do cargo de Delegado de Polícia por grupo de características/dimensões
11.24 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de psicopatologias. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido no momento da avaliação.
11.25 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25

DA ENTREVISTA DE DEVOLUTIVA E RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.26 O candidato que for considerado "INAPTO" na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda avaliação psicológica.
11.27 Será facultado ao candidato "INAPTO", e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada.
11.28 A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
11.29 Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP.
11.30 As psicólogas e os psicólogos que sejam cônjuges ou companheiros, ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau do candidato, estão impedidos de atuar em qualquer atividade referente à Avaliação Psicológica em concursos públicos e seleções de natureza pública.
11.31 O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pela FGV no edital de convocação específico.
11.32 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
11.33 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

11.34 Em caso de representante legal indicado pelo candidato, será entregue o documento resultante da Avaliação Psicológica do candidato, em envelope devidamente lacrado, sem a realização da entrevista devolutiva. (Resolução CFP 04/2019).
11.35 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.
11.36 Será esclarecido ao candidato e/ou psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação. O candidato e/ou psicólogo nomeado terão acesso aos instrumentos digitalizados somente na data agendada e local previsto.
11.37 O psicólogo nomeado deverá apresentar na fase de Entrevista de Devolutivo documento comprobatório de registro ativo no CRP.
11.38 O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo designado pelo candidato.
11.39 É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.
11.40 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os testes psicológicos das folhas de respostas do candidato e demais instrumentos referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
11.41 Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.
11.42 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, na qual tomará conhecimento das razões de sua inaptidão.
11.43 Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, através da interposição de recurso em *link* específico, que será disponibilizado na página do certame.
11.44 O recurso interposto será analisado por uma Banca Recursal, nomeada pela FGV, que analisará o resultado da Avaliação Psicológica de maneira independente e imparcial. Esta será independente da Banca Examinadora e Supervisora, comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.
11.45 A análise do recurso cabe à Banca Recursal e a solução é em instância única e será definitiva, não cabendo novos recursos. A decisão será publicada através do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
11.46 Os recursos devem ser dirigidos por meio do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
11.47 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
11.48 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

12. DO EXAME DE SAÚDE – 4ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

12.1. Os candidatos aprovados nas provas discursivas serão convocados para o Exame de Saúde, de caráter eliminatório, por meio de Edital de convocação próprio divulgado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, em ordem alfabética do nome.
12.2. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições se saúde física e mental do candidato, mediante apresentação de exames laboratoriais, complementares e toxicológicos, além de avaliação clínica realizado por profissionais da área médica, legalmente habilitados, designados pelo CIASPI, de modo a aferir se os candidatos gozam de condições para o exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí.

12.2.1. O Exame de Saúde, será realizado no Município de Teresina/PI. O local, a data e o horário do Exame de Saúde serão oportunamente divulgados em Edital de convocação próprio para a realização da etapa, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.2.2. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local da etapa com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início do exame, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição, e os exames e atestados pertinentes à etapa.

12.3. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames e atestados datados de, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da etapa do Exame Médico:

12.3.1 Exames laboratoriais:

a) hemograma completo + VHS;
b) glicose, ureia e creatinina;
c) VDRL;
d) urina – EAS;
e) eletroencefalograma com laudo;
f) eletrocardiograma com laudo para candidatos acima dos 40 anos;
g) exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
h) esquema vacinal antitetânico atualizado;
i) raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
j) RELATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO: Avaliação psiquiátrica realizada por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), com relatório médico sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.

12.3.2 Exame Toxicológico de larga janela de detecção:

a) o candidato deverá apresentar exame toxicológico e larga janela de detecção, realizado em matriz de queratina (cabelos ou pelos) com janela mínima de 90 (noventa) dias anteriores à coleta.
b) 0 exame deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ou acreditado pela ANVISA ou pelo INMETRO.
c) o laudo deverá conter, obrigatoriamente**:**
I – Identificação completa do candidato (nome, CPF e RG);
II – Identificação do laboratório (CNPJ, endereço, assinatura e CRM do responsável técnico);
III – Data da coleta e da emissão do resultado;
IV – Identificação inequívoca da amostra analisada;
V – Indicação clara do resultado para cada substância pesquisada (negativo/positivo);
VI – Menção expressa da janela de detecção igual ou superior a 90 dias.
d) o exame deverá abranger, no mínimo, as seguintes substâncias psicoativas:
I – maconha e derivados (THC e metabólicos);
II – Cocaína e metabólicos;
III – Opiáceos (morfina, codeína, heroína e congêneres);
IV – Anfetaminas e metanfetaminas;
V – Ecstasy (MDMA, MDA, MDEA);
VI – Outras substâncias de abuso eventualmente previstas em normas da ANVISA ou legislação vigente.

12.3.3 Não serão aceitos exames realizados em amostras de urina, sangue ou saliva.

12.3.4 O resultado positivo para qualquer das substâncias pesquisadas, salvo apresentação de prescrição médica idônea, implicará a eliminação do candidato.

12.4 O não comparecimento para coleta, a recusa para realizar o exame ou a não apresentação do laudo no prazo fixado também implicará eliminação do candidato.

12.5 No resultado de cada um dos exames/atestado deverão constar, de forma legível, nome e número do CPF do candidato e a identificação do profissional que o realizou.

12.6 À critério do **CIASPI**, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição de exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico, que ocorrerão também às expensas dos candidatos.

12.7 O resultado será registrado pelo **CIASPI** na Ficha de Avaliação do candidato.

12.8 Ao final desta etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

12.8.1. Para que o candidato seja considerado APTO, é necessário que os resultados dos exames solicitados se situem dentro dos parâmetros de normalidade.

12.8.2. Somente constarão no resultado do EXAME DE SAÚDE os candidatos aptos no resultado definitivo da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

12.9 O resultado do Exame de Saúde será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - 5ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)

13.1 Serão convocados para apresentação de títulos para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter classificatório, todos os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, conforme previsto no item 12.8.1., por meio de edital de convocação próprio.

13.1.1 O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

13.1.2 O Edital de Convocação para envio dos títulos será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

13.2 Os títulos para análise deverão ser enviados em campo específico existente no *link* https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, durante período a ser definido no Edital de Convocação, em arquivo PDF, JPEG ou JPG, frente e verso, gerado a partir do documento original ou de cópia autenticada, com arquivo de 5 MB no máximo.

13.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.

13.2.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.

13.2.3 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

13.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 13.2.

13.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

13.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

13.3 A Avaliação de Títulos terá caráter **exclusivamente classificatório** e valor máximo de **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos títulos apresentados pelo candidato ultrapasse esse limite.

13.4 Somente serão considerados os títulos especificados nesta cláusula, devidamente comprovados no período, forma e condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as categorias previstas, tampouco documentos apresentados fora do prazo ou sem a devida autenticação/validação.

13.6 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam relacionados com a área específica da carreira.

13.7 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Alínea	Títulos	Pontuação por Título/Período	Valor máximo do título	Documentação Exigida	Observações
A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	3,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão.	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,5 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	1,5 ponto	1,5 ponto	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	1,0 ponto	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito apenas 1 título.
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10		

13.8 Cada título será considerado uma única vez, vedada a cumulação de pontos para o mesmo título.
13.9 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada do original, para conferência pela banca examinadora.
13.10 A não apresentação da documentação comprobatória nos termos aqui previstos implicará desconsideração do título.
13.11 Cabe exclusivamente à banca examinadora a análise da validade dos documentos apresentados e a atribuição da respectiva pontuação.
13.12 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 após a divulgação dos resultados das fases anteriores.
13.13 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva publicação.
13.14 Para recorrer contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, respeitando as respectivas instruções.

13.15 Demais informações a respeito da fase da Avaliação de Títulos constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

14. TESTE DE APTIDÃO FISICA - 6ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

14.1. Serão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório, por meio de Edital de convocação próprio, no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, todos os candidatos considerado APTOS no Exame de Saúde.

14.2 Na convocação para Teste de Aptidão Física, o candidato que concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas aos candidatos negros e/ou pardos e pessoa com deficiência, será convocado simultaneamente em todas as listas nas quais tenha atingido a classificação necessária.

14.3 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

14.4. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes de esforço físico estará automaticamente eliminado do concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

14.4.1. Não haverá segunda chamada para realização do teste de Aptidão Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

14.5. O Teste de Aptidão Física, será realizado no Município Teresina/PI. O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.5.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.

14.5.2. Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Teste de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da etapa.

14.5.3. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.6. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo IV, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

14.6.1. O atestado médico de que trata o subitem 14.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

14.6.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo IV não poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

14.6.3. Não caberá a FGV, nem à Polícia Civil do Estado do Piauí, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

14.7. O Teste de Aptidão Física consistirá de 04 (quatro) testes de esforço físico, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

14.7.1. Para candidatos do sexo **feminino**:

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão na barra fixa	Isometria por 10 segundos	-
Flexão Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos
Corrida de Resistência	2000 metros	12 minutos

14.7.2. Para candidatos do sexo **masculino**:

TESTE DE ESFORÇO FÍSICO	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
Flexão na barra fixa	3 repetições	01 minuto
Flexão Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos
Corrida de Resistência	2.400 metros	12 minutos

14.7.3. O candidato deverá executar cada um dos testes de esforço físico em apenas 01 (uma) tentativa.

14.7.4. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes de esforço físico, o candidato, ao seu critério, poderá dar continuidade aos demais testes, sendo, portanto, seguida a regra prevista no subitem 14.7.

14.8. No teste de flexão na barra fixa, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

14.8.1. **Para o sexo feminino**:

14.8.1.1. a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

141.8.2**. Para o sexo masculino:**

14.8.2.1. o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

14.9. No teste de flexão abdominal, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

14.9.1. Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

14.9.2. Execução: após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril aproximando o tórax dos joelhos, retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

14.10. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

14.11. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

14.12. O início e o término dos testes de esforço físico se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

14.12.1. Ao sinal de término do teste de esforço físico, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.

14.13. Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciado o teste de esforço físico, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;

b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

14.14. Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

14.15. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente excluído do concurso.

14.16. Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

14.16.1. No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas 02 (duas) testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

14.17. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar ao candidato para a correção.

14.17.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Banca Examinadora.

14.18. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 04 (quatro) testes de esforço físico do teste de Aptidão Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens etc., ressalvado o uso de prótese por candidato com deficiência.

14.19. O resultado do teste de Aptidão Física será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, constando:

a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho exigido em todos os testes de esforço físico a que for submetido, na forma dos subitens 14.7 e seguintes;

b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um dos testes de esforço físico, conforme estabelecido pelos subitens 14.7 e seguintes;

c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:

a) não atender a chamada para a execução dos testes de esforço físico do teste de Aptidão Física (subitem 14.4);

b) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo IV do presente Edital (subitens 14.6, 14.6.1 e 14.6.2);

c) vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física (subitem 14.15).

14.20. O candidato destinatário das vagas reservadas às pessoas com deficiência que desejar a adaptação dos testes de esforço físico descritos no subitem 14.7, poderá formalizar seu pedido acessando o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com o período e orientações previstas no Edital próprio de convocação.

14.20.1. Aos candidatos que tiverem suas solicitações indeferidas, total ou parcialmente, caberá interposição de recurso dirigido à Comissão do Concurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados

a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no sítio eletrônico da FGV, devendo o candidato acessar o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 para formalizar seu recurso.

14.20.2. Os resultados dos recursos serão definitivos e publicados exclusivamente no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

15. DA PROVA ORAL - 7ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

15.1 Serão convocados para a PROVA ORAL, de caráter eliminatório e classificatório, todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física, por meio de Edital de convocação próprio que será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

15.2 Os locais e horários de realização da Prova Oral estarão disponíveis para consulta na internet no mínimo 05 (cinco) dias antes da data de sua realização, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

15.3 O candidato somente poderá realizar a Prova Oral na data, horário e local predeterminados pela FGV.

15.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Oral com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início, trajando vestimenta social, devendo apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade usado no ato de inscrição.

15.6 Serão considerados documentos de identidade válidos os descritos no item 10.2.

15.6.1 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer as provas.

15.7 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGV.

15.8 As Provas Orais serão realizadas em conformidade com os respectivos programas e se constituirão de questões referentes às seguintes matérias: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Humanos.

15.8.1 Nas Provas Orais, a avaliação, para cada disciplina, variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Domínio do Conteúdo Jurídico: Aprofundamento, precisão e adequação técnica das respostas;

b) Capacidade de Raciocínio Lógico: Articulação de ideias e coerência na construção das respostas;

c) Argumentação e Poder de Síntese: Habilidade em defender um ponto de vista com clareza e concisão;

d) Uso da Linguagem: Correção gramatical, clareza e fluência verbal, uso da terminologia jurídica adequada;

e) Postura e Atitude: Segurança, urbanidade e adequação de comportamento durante a arguição.

15.9 Cada Examinador será responsável por arguir cada candidato sobre uma das matérias constantes no item 15.8, durante, no máximo, 20 (vinte) minutos.

15.10 Não será permitida qualquer espécie de consulta, devendo o examinador que pretender do candidato comentário sobre dispositivo de lei, apresentar-lhe o respectivo texto de legislação.

15.11 A Prova Oral terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, valendo 10 pontos cada disciplina. A nota final da Prova Oral será a soma da nota obtida em cada disciplina.

15.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no somatório total das 05 (cinco) disciplinas, não podendo obter nota zero em nenhuma das 05 (cinco) disciplinas.

15.13 As Provas Orais serão gravadas pela FGV em sistema de áudio, ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução para fins de análise dos recursos. A gravação será utilizada exclusivamente pela FGV.

15.14 Na data da realização da Prova Oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante este período fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
15.15 A sequência da ordem de arguição das disciplinas será em ordem alfabética.
15.16 É proibido aos candidatos, durante a realização das provas, portar armas, fazer o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens e ponto eletrônico de comunicação e/ou transmissão de dados ou qualquer outro equipamento eletrônico. A PC-PI e a FGV não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
15.17 A FGV excluirá do concurso o candidato que for surpreendido portando ou se valendo de qualquer um dos equipamentos enumerados no item 15.16 no recinto de prova, durante a realização desta.
15.18 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer às provas.
15.19 o Resultado Preliminar da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
15.20 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Oral, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.21 O resultado definitivo da Prova Oral com os nomes e a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

16. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 8ª ETAPA (ELIMINATÓRIA)

16.1 Serão convocados para a apresentação dos documentos da INVESTIGAÇÃO SOCIAL todos os candidatos APTOS no Teste de Aptidão Física, por meio de Edital de convocação próprio que será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
16.2 Na data da publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será disponibilizado o Edital de Convocação para a apresentação dos documentos exigidos para a Investigação Social, no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.
16.3 Diante das peculiaridades e das prerrogativas da carreira policial civil, em especial, de uso da força; de detenção de pessoas; de porte de arma de fogo; de posse de distintivo policial; de presunção de legitimidade e veracidade dos atos praticados no exercício da função; de livre acesso aos locais sujeitos à fiscalização policial; de possibilidade de entrada em domicílios nas hipóteses previstas em lei e de apreensão de drogas ilícitas, armas e produtos controlados, a Investigação Social, justificada pela indisponibilidade do interesse público, tem por objetivo avaliar aspectos da vida dos candidatos em sociedade que permitam concluir que seus hábitos e comportamentos são adequados à investidura no cargo e ao exercício de suas prerrogativas, em cumprimento do art. 5º da Lei Complementar nº 37/2004.
16.4 Entre os aspectos a serem investigados sobre a vida em sociedade dos candidatos de que trata o subitem anterior, incluem-se as suas relações interpessoais e as eventuais transgressões à ordem jurídica vigente, que não se limitam à busca por inquéritos, processos e sentenças.
16.5 A documentação da Investigação Social tem propósitos distintos da documentação exigida para a posse no cargo e matrícula no curso de formação profissional.
16.6 Na Investigação Social o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) **ELIMINADO POR FALTA OU INADEQUAÇÃO DE DOCUMENTO(S)** – o candidato não entregou a documentação exigida para a Investigação Social; o candidato entregou intempestivamente a documentação; o candidato entregou a documentação incompleta ou; a documentação entregue não atendeu aos requisitos do edital.

b) **NÃO HABILITADO** – a conduta social do candidato revelou-se incompatível com a hipótese de investidura e exercício da carreira policial.

c) **HABILITADO** – a conduta social do candidato revelou-se compatível com a investidura e exercício da carreira policial.

16.7 O candidato que, na data definida no Edital de Convocação, não disponibilizar os documentos exigidos para a Investigação Social, estará eliminado do concurso público.

16.8 Se houver impossibilidade técnica permanente por parte de órgão público para a disponibilização de documento exigido na Investigação Social, o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão para comprovação do fato.

16.9 O candidato que omitir informações, prestá-las falsamente ou de forma inexata ou incompleta, será considerado "não habilitado" e, consequentemente, eliminado do concurso público.

16.10 O candidato que alcançar a condição de aluno ficará sujeito a cancelamento de matrícula e exclusão do Curso de Formação Profissional nas seguintes situações:

a) caso se constate informação não declarada, parcialmente declarada ou declarada falsamente durante a fase da investigação social;

b) caso pratique ato incompatível com a carreira policial;

c) caso pratique infração disciplinar, conforme Regimento Interno e Disciplinar da Academia de Polícia Civil.

d) forem verificadas alterações referentes a saúde mental e à documentação exigida na investigação social.

16.11 Relação de documentos obrigatórios a serem entregues para subsídio da Investigação Social:

a) cópia simples de documento oficial de identidade (CNH, RG ou outro documento oficial com foto);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário caso o número do CPF já esteja incluído no documento oficial de identidade de que trata a letra "a" deste subitem);

c) cópia simples do Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

d) cópia simples do Título Eleitoral (podendo ser obtida, também, no site do Tribunal Superior Eleitoral, em – autoatendimento do eleitor – opção: imprimir título eleitoral);

e) cópia simples da Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, em – autoatendimento do eleitor – opção: certidões);

f) cópia simples das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Carteira de Trabalho Digital: página de identificação do titular; páginas que contenham informações sobre os contratos de emprego;

a. no caso do candidato nunca ter exercido atividade laboral com anotação em CTPS deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nunca exerci atividade laboral anotada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Carteira de Trabalho Digital;
b. no caso do candidato ter exercido atividade laboral informal (sem anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou da Carteira de Trabalho Digital), deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que nos últimos 03 (três) anos exerci trabalho informal nas seguintes atividades e com os seguintes empregadores: (citar as atividades e os empregadores)". (OBS: nesta hipótese o candidato deverá indicar dados que permitam identificar as atividades realizadas e qualificar seus respectivos empregadores, com informações, tais como: função realizada, nome da empresa, endereço, telefone e nome do empregador);
c. os candidatos que sejam servidores públicos há mais de 03 (três) anos estão dispensados do cumprimento das exigências de que tratam as letras "f", "f) a." e f) b.";
d. a comprovação do vínculo e do tempo de serviço dos candidatos que sejam servidores públicos há mais de 03 (três) anos deverá ser feita por documento expedido pelo setor de recursos humanos (ou equivalente) da instituição a que pertençam, devidamente assinado,

exceto se a autenticidade puder ser comprovada pela leitura digital de QRCode ou outro meio digital.

g) cópia simples do comprovante do domicílio atual (conta de água, energia elétrica ou telefone);

a. no caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá entregar declaração de próprio punho (legível, datada e assinada) com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço....." (indicar precisamente o local onde reside, inclusive com ponto de referência);

h) certidão negativa criminal obtida online nos sites dos Tribunais de Justiça Estaduais ou solicitada de forma presencial nos fóruns estaduais, devendo abranger, em ambos os casos, as cidades nas quais o candidato tenha residido entre os anos de 2025 e 2020;

i) certidões negativas criminais obtidas online nos sites dos 5 (cinco) Tribunais Regionais Federais – TRFs - do país. Deverão ser apresentadas as cinco certidões, independentemente das cidades nas quais o candidato tenha residido;

j) relatório de localização de bens móveis e imóveis, conforme modelo do **Anexo V** deste edital.

k) "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, que não estou respondendo e que não respondi a processo criminal ou a quaisquer procedimentos na Justiça Penal pela prática de crime ou contravenção, ainda que, por quaisquer causas, tenham sido encerrados sem punição".

a. no caso de ter sofrido condenação ou de estar incurso em quaisquer das outras hipóteses referidas no subitem anterior, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial.

l) "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo e que não respondi a quaisquer procedimentos policiais pela prática de crime, contravenção ou atos infracionais, e que meu nome não consta em quaisquer boletins de ocorrência como 'autor dos fatos' (suspeito, investigado ou indiciado) ou enquadramento semelhante".

a. no caso de estar incurso em quaisquer das hipóteses referidas no subitem anterior, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do procedimento policial ou do boletim de ocorrência.

b. Para efeito deste edital, consideram-se "procedimentos policiais": termos circunstanciados, inquéritos policiais, autos de apuração de atos infracionais, boletins de ocorrência e medidas protetivas de urgência.

m) os candidatos que são, ou que foram servidores públicos efetivos (independentemente do tempo de serviço) e aqueles que exerçam ou que exerceram cargo em comissão (sem vínculo efetivo), deverão entregar "Declaração Negativa" de próprio punho (legível, datada e assinada), com o seguinte teor: "Declaro, sob as penas da lei, que no exercício de cargo e/ou função no serviço público não respondi e não estou respondendo a procedimento ou processo disciplinar, e que não cumpri e não estou cumprindo penalidade aplicada por órgãos e/ou instituições das esferas federal, estadual ou municipal";

a. no caso de ter cumprido penalidade disciplinar ou de estar incurso em alguma das hipóteses referidas no subitem anterior, o candidato deverá entregar "Declaração Positiva" com a descrição dos fatos e disponibilizar cópia integral do procedimento disciplinar, ainda que, por quaisquer causas, tenha sido encerrado sem punição.

16.12 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar os documentos obrigatórios previstos no subitem 16.11.

16.13 As declarações de próprio punho e as cópias simples solicitadas para a Investigação Social não necessitam de reconhecimento de assinatura ou autenticação em cartório.

16.14 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação social.

16.15 O resultado preliminar da Investigação Social, com a listagem dos candidatos HABILITADOS, será publicado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

16.15.1 No mesmo prazo do subitem anterior as razões determinantes para o resultado NÃO HABILITADO serão disponibilizadas para consulta individual na área do candidato (acesso com senha) no "link" de consulta individual.

16.16 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação do resultado preliminar.

16.17 Para recorrer o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, respeitando as respectivas instruções.

16.18 Demais informações a respeito da fase de Investigação Social constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

17. DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 O resultado final da 1ª fase do concurso será obtido pela soma das notas da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa, Avaliação de Títulos e Prova Oral. As listas com o resultado final da 1ª fase (ampla concorrência, negros e/ou pardos e PcDs) serão publicadas em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de eliminação e desempate previstos neste edital.

17.2. O candidato negro/pardo e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso.

17.3. O candidato negro/pardo e/ou com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante nas listas específicas, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

17.3.1. As vagas reservadas para candidatos na lista de negros/pardos e/ou na lista de pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação da lista de ampla concorrência.

17.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Penal;

c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Processual Penal;

d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Humanos;

e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Administrativo;

f) exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e

g) maior idade.

17.5. Para fins de comprovação das funções a que se refere a alínea "f" do item 17.4, serão aceitos atestados, certidões, declarações, ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, no caso da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.689/2008, e pelos Tribunais Eleitorais no caso de serviço voluntário eleitoral.

17.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no item 17.5, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1. Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na 1ª FASE do Concurso serão convocados conforme quantitativo previsto na tabela abaixo, por meio de Edital de convocação específico, através do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, para matrícula no Curso de Formação Profissional

(CFP), regulamentada pelo Regimento Interno da Escola Superior de Polícia Civil, destinado à preparação técnica necessária para regular o desempenho das atribuições do cargo, observado os critérios de convocação.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
Ampla concorrência	19
Pessoa autodeclarada negra / parda	08
Pessoa autodeclarada com deficiência (PcD)	03
TOTAL	30

18.1.2 Na insuficiência de candidatos negros/pardos e/ou com deficiência aprovados para o Curso de Formação no quantitativo previsto na tabela do item 18.1, a diferença será transferida à ampla concorrência.

18.1.3. Por ocasião da matrícula no Curso de Formação, 2ª Fase do Concurso Público, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, que será divulgada através do edital específico de convocação.

18.1.4 A matrícula em qualquer curso de formação para cargos da Polícia Civil não gera direito líquido e certo a nomeação, sendo o referido curso uma fase do concurso ou requisito para nomeação ao cargo.

18.1.4. Na hipótese de não comparecimento para a matrícula, serão convocados, através do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, os candidatos subsequentes na ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital, podendo tal procedimento repetir-se quantas vezes forem necessárias até o início do Curso de Formação Profissional.

18.2. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regulamentado pelo Regimento Interno da Escola Superior de Polícia Civil, terá o prazo de duração mínima de 300 (trezentas) horas-aula.

18.3. Durante o curso de formação profissional, de caráter eliminatório, deverá ser concedida ajuda de custo não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração prevista em lei para a classe inicial do respectivo cargo, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a ajuda de custo para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí.

18.4. Mais informações sobre o Curso de Formação serão disponibilizadas em Edital de convocação específico, que será publicado no DOE-PI e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 .

19. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. A nota final, para fins de classificação, será o somatório do resultado definitivo da prova objetiva, do resultado definitivo da prova discursiva, do resultado definitivo da avaliação de títulos e do resultado definitivo da prova oral, condicionado à aprovação nas etapas eliminatórias.

19.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

19.2. A publicação do resultado final do Concurso será realizada em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, ampla concorrência, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos negros/pardos; a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência, e a terceira, a pontuação dos candidatos negros/pardos. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

20. DOS RECURSOS

20.1. O caderno de provas e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 2 (dois) dias após a aplicação das provas.

20.2. O candidato que desejar interpor recurso contra questões da prova ou contra o gabarito preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva publicação.

20.3. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, respeitando as respectivas instruções.

20.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

20.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora.

20.3.3. Após a análise dos recursos, a FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

20.3.4. Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

20.3.5. Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.3.6. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25, oportunidade em que serão publicados o Gabarito Definitivo e o resultado preliminar da Prova Objetiva.

20.3.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso de Gabarito Definitivo.

20.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

20.5 Todos os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra os resultados preliminares, contado a partir do primeiro dia útil após a publicação de cada resultado.

20.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão conhecidos.

20.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, fax ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

20.8 Não será permitido, no prazo de análise de recursos, a complementação de documentos.

20.9 A FGV e a Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Piauí, na execução das suas respectivas fases ou atribuições, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.10 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

20.11 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou de resultados definitivos das fases.

20.12 São irrecorríveis as decisões exaradas em sede de recurso.

20.13 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite as bancas examinadoras (da FGV ou da PCPI, conforme a fase), servidores ou a Comissão de Concurso Público da Polícia Civil;

b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

d) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

20.14 Das decisões proferidas pela FGV relativas às fases e procedimentos de sua competência não caberá recurso à Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inscrição do candidato no concurso público implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outras eventuais retificações que vierem a ser publicadas.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar permanentemente no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25 a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes ao concurso público.

21.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800-2834628 ou do *e-mail* concursopcpi25@fgv.br.

21.4 O candidato deverá manter atualizados o seu *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de publicação do resultado final, por meio do e-mail concursopcpi25@fgv.br.

21.4.1 Após a homologação do resultado final, as alterações de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Polícia Civil do Piauí, por meio do "e-mail" acadepol@pc.pi.gov.br, sob o título "alteração de endereço - concurso Delegado de Polícia". Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

21.4.2 Após a homologação do Resultado Final do Curso de Formação, a documentação exigida para a posse encontra-se disposta no Anexo VI deste Edital.

21.4.3 Ao atualizar o seu endereço na forma do subitem anterior, o candidato deverá solicitar, no corpo do "e-mail", a confirmação do recebimento pela ACADEPOL.

21.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Concurso Público da Polícia Civil, no que couber.

21.7 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto no formulário de inscrição.

21.8 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, "e-mail", cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

21.8.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

21.8.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público), (b) execução de contrato entre a Polícia Civil e a FGV para o fim de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

21.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

Teresina/PI, 19 de setembro de 2025.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO:00809948303

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO:00809948303
Dados: 2025.09.18 18:58:30 -03'00'

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Data: 18/09/2025 17:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS REGIONAIS:

1. Legislação: 1.1. Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (Lei nº 14.735/2023): 1.1.1. Disposições gerais e princípios. 1.1.2. Organização das carreiras policiais. 1.1.3. Competências da Polícia Civil. 1.1.4. Direitos, deveres, garantias e vedações. 1.2. Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 37/2004 e Lei Complementar Estadual nº 318/2025). 1.2.1. Da Estrutura da Polícia Civil. 1.2.2. Da Carreira de Delegado de Polícia. 1.2.3. Dos deveres, proibições e transgressões disciplinares. 1.2.4. Da responsabilidade e das penalidades. 1.2.5. Do processo administrativo disciplinar. 1.2.6. Da progressão e da promoção na carreira. 1.2.7. Da aposentadoria e das disposições gerais. 1.2.8. Da vedação ao acúmulo de funções e exercício de outras atividades. 1.3. Estrutura Organizacional da Polícia Civil do Piauí (Decreto Estadual nº 22.223/2023 e suas alterações); 2. Conhecimentos Regionais: 2.1. Aspectos históricos relevantes do Estado do Piauí: formação territorial, processos coloniais e movimentos sociais locais; 2.2. Geografia física e humana: relevo, clima, hidrografia, vegetação, população, densidade demográfica e principais atividades econômicas; 2.3. Divisão político-administrativa: estrutura do estado, municípios e regiões de desenvolvimento; 2.4. Cultura piauiense: manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, festas populares, artes, literatura, música e tradições; 2.5. Indicadores sociais e econômicos recentes: IDH, segurança pública, saúde, educação, mobilidade e desenvolvimento regional; 2.6. Estrutura do governo estadual, políticas públicas, programas sociais e desafios contemporâneos; 2.7. Temas de atualidade que impactam o Estado do Piauí: segurança, economia, meio ambiente, políticas de inclusão e sustentabilidade.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria da Constituição. 1.1. Conceito, Objeto e Classificações das Constituições. 1.2. Poder Constituinte: Titularidade, espécies (originário, derivado, decorrente, difuso), características e limites do poder constituinte originário. 1.3. Mutação Constitucional e Reforma Constitucional: Emendas e Revisão. 1.4. Supremacia da Constituição e o Bloco de Constitucionalidade. 1.5. Normas Constitucionais: Classificação quanto à eficácia e aplicabilidade (normas de eficácia plena, contida e limitada). 2. Controle de Constitucionalidade. 2.1. Conceito e Histórico. 2.2. Sistemas de Controle de Constitucionalidade: Difuso e Concentrado. 2.3. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). 2.4. Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC). 2.5. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). 2.6. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO). 2.7. Recurso Extraordinário. 2.8. Efeitos das decisões em controle de constitucionalidade. 3. Direitos e Garantias Fundamentais. 3.1. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF). 3.2. Direitos Sociais (arts. 6º a 11 da CF). 3.3. Nacionalidade (arts. 12 e 13 da CF). 3.4. Direitos Políticos (arts. 14 a 16 da CF). 3.5. Partidos Políticos (art. 17 da CF). 4. Organização do Estado. 4.1. Organização Político-Administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19 da CF). 4.2. Repartição de Competências. 4.3. Intervenção Federal (arts. 34 a 36 da CF). 4.4. Administração Pública (arts. 37 a 41 da CF). 5. Organização dos Poderes. 5.1. Poder Legislativo (arts. 44 a 70 da CF). 5.2. Poder Executivo (arts. 76 a 91 da CF). 5.3. Poder Judiciário (arts. 92 a 126 da CF). 5.4. Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 a 135 da

CF). 6. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 6.1. Estado de Defesa (arts. 136 e 137 da CF). 6.2. Estado de Sítio (arts. 138 e 139 da CF). 6.3. Forças Armadas (arts. 142 e 143 da CF). 7. Segurança Pública. 7.1. Disposições Gerais (art. 144 da CF). 7.2. Órgãos de Segurança Pública. 7.3. Atribuições da Polícia Civil. 8. Ordem Social. 8.1. Base e Objetivos da Ordem Social. 8.2. Seguridade Social (arts. 194 a 204 da CF). 8.3. Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217 da CF). 8.4. Meio Ambiente (art. 225 da CF). 8.5. Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso (arts. 226 a 230 da CF). 9. Constituição do Estado do Piauí. 9.1. Princípios Fundamentais do Estado do Piauí. 9.2. Direitos e Garantias Fundamentais no âmbito estadual. 9.3. Organização dos Poderes Estaduais. 9.4. Administração Pública Estadual. 9.5. Segurança Pública Estadual.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 1.1. Objeto do Direito Administrativo. 1.2. Fontes formais e materiais. 1.3. Regime Jurídico Administrativo. 2. Princípios da Administração Pública. 2.1. Princípios expressos (art. 37, caput, da CF). 2.2. Princípios implícitos. 2.3. Disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) aplicáveis ao Direito Administrativo (Lei nº 13.655/2018). 3. Administração Pública. 3.1. Conceitos. 3.2. Estrutura da Administração Pública. 3.3. Desconcentração e Descentralização. 3.4. Órgãos Públicos. 3.5. Agentes Públicos. 4. Atos Administrativos. 4.1. Conceito, Requisitos. 4.2. Atributos. 4.3. Classificação. 4.4. Espécies de Atos Administrativos. 4.5. Perfeição, Validade, Eficácia, Revogação, Anulação e Convalidação. 5. Poderes da Administração Pública. 5.1. Poder Hierárquico. 5.2. Poder Disciplinar. 5.3. Poder Regulamentar. 5.4. Poder de Polícia. 5.5. Abuso de Poder. 5.6. Lei nº 13.869/2019. 6. Organização Administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí. 6.1. Estrutura e atribuições conforme a Lei Complementar Estadual nº 37/2004 e a Lei Complementar Estadual nº 318/2025. 6.2. Regime Jurídico dos Servidores da Polícia Civil do Piauí. 7. Licitações e Contratos Administrativos. 7.1. Lei nº 14.133/2021. 7.2. Contratos Administrativos. 8. Serviços Públicos. 8.1. Conceito, classificação, princípios. 8.2. Formas de Prestação. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 9.1. Evolução histórica. 9.2. Teoria do Risco Administrativo. 9.3. Causas excludentes e atenuantes. 9.4. Dano, nexo causal e conduta. 9.5. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. 9.6. Responsabilidade individual de agentes públicos. 10. Bens Públicos. 10.1. Conceito e Classificação. 10.2. Afetação e desafetação. 10.3. Regime jurídico. 10.4. Formas de utilização. 11. Intervenção do Estado na Propriedade Privada. 11.1. Limitações Administrativas. 11.2. Ocupação Temporária. 11.3. Servidão Administrativa. 11.4. Requisição Administrativa. 11.5. Tombamento. 11.6. Desapropriação. 12. Controle da Administração Pública. 12.1. Controle Interno e Externo. 12.2. Controle Legislativo. 12.3. Controle Jurisdicional. 12.4. Controle Administrativo. 13. Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL

1. Princípios Fundamentais do Direito Penal. 1.1. Princípios da Legalidade, Anterioridade, Irretroatividade, Culpabilidade, Humanidade, Insignificância/Bagatela, Intervenção Mínima, Fragmentariedade e Subsidiariedade. 2. Aplicação da Lei Penal. 2.1. Lei Penal no Tempo. 2.2. Lei Penal no Espaço. 2.3. Contagem de prazos. 2.4. Analogia. 2.5. Interpretação da Lei Penal. 3. Teoria Geral do Crime. 3.1. Conceito de crime. 3.2. Fato Típico. 3.3. Dolo e Culpa. 3.4. Erro de Tipo. 3.5. Ilicitude. 3.6. Culpabilidade. 3.7. Erro de Proibição. 3.8. Coação irresistível e obediência hierárquica. 4. Concurso de Pessoas. 4.1. Autoria e Participação. 4.2. Teorias. 4.3. Punibilidade do partícipe. 5. Teoria da Pena. 5.1. Conceito, finalidades e espécies de penas. 5.2. Penas privativas de liberdade. 5.3. Penas restritivas de direitos. 5.4. Pena de multa. 5.5. Suspensão Condicional da Pena. 5.6. Livramento Condicional. 5.7. Efeitos da condenação. 5.8. Reabilitação. 5.9. Medidas de Segurança. 6. Extinção da Punibilidade. 6.1. Causas de extinção. 6.2. Prescrição. 6.3. Decadência e Perempção. 7. Crimes Contra a Pessoa. 7.1. Homicídio. 7.2. Lesões Corporais. 7.3. Periclitação da Vida e da Saúde. 7.4. Rixa. 7.5. Crimes contra a Honra. 7.6. Crimes contra a Liberdade Individual. 8. Crimes Contra o Patrimônio. 8.1. Furto. 8.2. Roubo e Extorsão. 8.3. Dano. 8.4. Apropriação Indébita. 8.5. Estelionato

e Outras Fraudes. 8.6. Receptação. 9. Crimes Contra a Propriedade Imaterial. 9.1. Crimes contra a Propriedade Industrial. 9.2. Crimes contra a Propriedade Intelectual. 10. Crimes Contra a Dignidade Sexual. 10.1. Estupro e demais crimes sexuais. 10.2. Satisfação de Lascívia Mediante Presença de Criança ou Adolescente. 10.3. Registro Não Autorizado de Intimidade Sexual. 11. Crimes Relacionados à Família e Relações de Dependência. 11.1. Bigamia. 11.2. Falsa Identidade. 11.3. Abandono Material. 12. Crimes Contra a Incolumidade Pública. 12.1. Crimes de Perigo Comum. 12.2. Crimes contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte. 12.3. Crimes contra a Saúde Pública. 13. Crimes Contra a Paz Pública. 13.1. Associação Criminosa. 13.2. Constituição de Milícia Privada. 14. Crimes Contra a Fé Pública. 14.1. Moeda Falsa. 14.2. Falsidade de Documento Público e Particular. 14.3. Falsidade Ideológica. 14.4. Falsificação de Carteira de Trabalho e Previdência Social. 15. Crimes Contra a Administração Pública. 15.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. 15.2. Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral. 15.3. Crimes Contra a Administração da Justiça. 15.4. Crimes Contra as Finanças Públicas. 16. Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (Capítulo II-B do Código Penal). 17. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). 18. Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503/1997). 19. Crimes Eleitorais (Lei nº 4.737/1965). 20. Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo (Lei nº 8.137/1990). 21. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 22. Crimes de Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/2006). 23. Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/1989). 24. Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013). 25. Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/1998). 26. Estatuto da Criança e do Adolescente - Crimes (Lei nº 8.069/1990). 27. Estatuto do Idoso - Crimes (Lei nº 10.741/2003). 28. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 29. Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997). 30. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei nº 11.340/2006). 31. Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e Adolescente - Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022). 32. Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). 33. Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). 34. Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998). 35. Crimes Cibernéticos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Fundamentais do Processo Penal. 1.1. Princípios Constitucionais do Processo Penal. 2. Sistemas Processuais Penais. 2.1. Sistema Acusatório, Inquisitivo e Misto. 3. Inquérito Policial. 3.1. Conceito, natureza jurídica, características, finalidade. 3.2. Notitia criminis. 3.3. Diligências policiais. 3.4. Indiciamento. 3.5. Prazo para conclusão. 3.6. Encerramento do inquérito. 3.7. Arquivamento. 3.8. Vícios do inquérito policial. 3.9. Valor probatório do inquérito. 3.10. Atribuições do Delegado de Polícia no inquérito policial. 4. Ação Penal. 4.1. Conceito e condições da ação. 4.2. Classificação. 4.3. Princípios da ação penal. 4.4. Queixa-crime. 5. Competência. 5.1. Conceito e critérios de fixação. 5.2. Conexão e Continência. 5.3. Prevenção. 5.4. Desaforamento. 6. Prova. 6.1. Conceito, objeto, meios e princípios. 6.2. Ônus da prova. 6.3. Meios de prova. 6.4. Provas ilícitas. 6.5. Cadeia de custódia. 7. Medidas Cautelares Pessoais. 7.1. Prisão em flagrante. 7.2. Prisão preventiva. 7.3. Prisão temporária. 7.4. Liberdade provisória com ou sem fiança. 7.5. Medidas cautelares diversas da prisão. 8. Prisão e Liberdade Provisória (Arts. 283 a 350 do CPP). 9. Citações e Intimações. 9.1. Conceito, formas e finalidades. 10. Sentença Penal. 10.1. Conceito, classificação, requisitos. 10.2. Nulidades da sentença. 11. Recursos. 11.1. Conceito, princípios, espécies. 11.2. Recurso em sentido estrito. 11.3. Apelação. 11.4. Habeas Corpus. 11.5. Recurso Especial e Recurso Extraordinário. 11.6. Revisão Criminal. 12. Nulidades. 12.1. Conceito, princípios, classificação. 12.2. Vícios insanáveis e sanáveis. 12.3. Momento para arguição. 13. Procedimentos Especiais do Código de Processo Penal. 13.1. Procedimento relativo aos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13.2. Processo e julgamento dos crimes de calúnia e injúria. 13.3. Procedimento do Tribunal do Júri. 14. Lei de Prisão Temporária (Lei nº 7.960/1989). 15. Lei do Depoimento Especial (Lei nº 13.431/2017). 16. Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei nº 12.830/2013). 17. Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas (Lei nº 9.807/1999). 18. Juizados Especiais

Criminais (Lei nº 9.099/1995). 19. Colaboração Premiada (Lei nº 12.850/2013). 20. Lei de Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/1996). 21. Apuração de Atos Infracionais - ECA (Lei nº 8.069/1990); 22. Investigação Criminal Digital: 22.1. Busca e apreensão de dispositivos eletrônicos e evidências digitais, 22.2. Quebra de sigilo telemático e cadeia de custódia digital, 22.3. Conhecimentos técnicos aplicados à investigação criminal: redes de computadores, protocolos de internet, ataques cibernéticos, malware, criptografia, blockchain e criptomoedas

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 1.1. Vigência e aplicação das normas jurídicas. 1.2. Vacatio legis. 1.3. Conflito de leis no tempo e no espaço. 1.4. Revogação de normas. 2. Parte Geral do Código Civil. 2.1. Das Pessoas Naturais. 2.2. Das Pessoas Jurídicas. 2.3. Domicílio. 2.4. Dos Bens. 2.5. Dos Fatos Jurídicos. 2.6. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 2.7. Prescrição e Decadência. 2.8. Prova dos negócios jurídicos. 3. Direito de Família. 3.1. Casamento. 3.2. Relações de parentesco. 3.3. Regime de bens. 3.4. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. 3.5. União estável. 3.6. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. 4. Direito das Obrigações. 4.1. Modalidades das obrigações. 4.2. Transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. 5. Responsabilidade Civil. 5.1. Obrigação de indenizar. 5.2. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 5.3. Excludentes de responsabilidade. 5.4. Dano material e moral. 5.5. A repercussão da esfera criminal na responsabilidade civil. 5.6. Responsabilidade civil do incapaz. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente - Aspectos Civis (Lei nº 8.069/1990). 7. Estatuto do Idoso - Aspectos Civis (Lei nº 10.741/2003). 8. Código de Defesa do Consumidor - Aspectos Civis (Lei nº 8.078/1990). 9. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). 10. Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994). 10. Lei do Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

DIREITOS HUMANOS

1. Conceito, Evolução e Características dos Direitos Humanos. 1.1. Dimensões/Gerações de Direitos Humanos. 1.2. Características e fundamentação. 2. Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro. 2.1. Relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito interno. 2.2. O procedimento de incorporação dos tratados de direitos humanos na perspectiva da Constituição Federal. 2.3. Hierarquia dos tratados de direitos fundamentais na ordem jurídica interna brasileira. 2.4. Os princípios que regem as relações internacionais do Brasil. 3. Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos. 3.1. Organização das Nações Unidas (ONU). 3.2. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). 3.3. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966). 3.4. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 4. Sistema Regional Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. 4.1. Organização dos Estados Americanos (OEA). 4.2. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). 4.3. Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos. 5. Controle de Convencionalidade. 5.1. Conceito, fundamentos e modalidades. 5.2. O papel do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça no controle de convencionalidade. 6. Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988. 6.1. Dignidade da Pessoa Humana como fundamento da República. 6.2. Direitos consagrados nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil for parte. 7. Direitos e Proteção de Grupos Vulneráveis. 7.1. Doutrina, legislação e jurisprudência sobre grupos vulneráveis. 7.2. Direitos dos Povos Originários. 8. Direitos Humanos e Atividade Policial. 8.1. O papel das forças de segurança na promoção e proteção dos Direitos Humanos. 8.2. Prevenção e combate à tortura e maus-tratos. 8.3. Regras de uso da força e de armas de fogo pela ONU. 8.4. Regras Mínimas Padrão das Nações Unidas para o Tratamento de Prisioneiros (Regras de Mandela). 8.5. Heteroidentificação e os direitos dos candidatos autodeclarados negros em concursos públicos.

CIÊNCIAS FORENSES

1. Medicina Legal: 1.1. Conceito e Divisão da Medicina Legal. 1.1.1. Histórico e importância para o Direito. 1.1.2. Perícia médico-legal. 1.2. Antropologia Forense. 1.2.1. Identificação humana. 1.2.2. Papiloscopia, prosopografia, odontologia legal, identificação por DNA. 1.2.3. Reconhecimento facial automatizado. 1.2.4. Aplicação de inteligência artificial na identificação pericial. 1.3. Sexologia Forense. 1.3.1. Hímen, gravidez, parto, aborto, crimes sexuais. 1.4. Traumatologia Forense. 1.4.1. Lesões e suas classificações. 1.4.2. Lesões por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes. 1.4.3. Asfixiologia forense. 1.4.4. Balística forense. 1.5. Tanatologia Forense. 1.5.1. Morte. 1.5.2. Fenômenos cadavéricos. 1.5.3. Data da morte. 1.5.4. Causas jurídicas da morte. 1.5.5. Necropsia. 1.6. Toxicologia Forense. 1.6.1. Conceito e importância. 1.6.2. Intoxicações por álcool, entorpecentes e outras substâncias. 1.6.3. Exames toxicológicos. 1.7. Psicopatologia Forense. 1.7.1. Sanidade mental e imputabilidade penal. 1.7.2. Doenças mentais e transtornos de personalidade com repercussão penal. 1.7.3. Simulação e dissimulação. 1.7.4. Perícia psiquiátrica forense. 1.8. Criminologia e Vitimologia Forense. 1.8.1. Aspectos médico-legais da criminalidade e da vitimização. 1.9. Documentoscopia e Grafoscopia. 1.9.1. Conceitos fundamentais. 1.9.2. Análise de documentos. 1.9.3. Análise de escrita e assinaturas. 1.9.4. Falsificações; 2. Criminologia: 2.1. Conceito e Objeto da Criminologia. 2.1.1. Objeto da Criminologia. 2.1.2. Método da Criminologia. 2.1.3. Criminologia Crítica e Criminologia Positivista. 2.2. Escolas Criminológicas. 2.2.1. Escola Clássica. 2.2.2. Escola Positiva. 2.2.3. Sociologia Criminal. 2.2.4. Teorias do Etiquetamento. 2.2.5. Criminologia Crítica e Abolicionismo Penal. 2.2.6. Teorias do Conflito. 2.2.7. Crimes em massa e criminologia contemporânea. 2.3. Vitimologia. 2.3.1. Conceito e Classificação das Vítimas. 2.3.2. Papel da vítima na gênese do delito. 2.3.3. Vitimização primária, secundária e terciária. 2.3.4. Políticas de assistência à vítima. 2.4. Controle Social do Crime. 2.4.1. Conceito de controle social. 2.4.2. Controle social formal e informal. 2.4.3. Agências de controle social. 2.4.4. Prevenção do delito. 2.5. Criminologia e Política Criminal. 2.5.1. Relação entre Criminologia, Direito Penal e Política Criminal. 2.5.2. Modelos de Política Criminal. 2.6. Criminologia e Atuação Policial. 2.6.1. A importância do conhecimento criminológico para a investigação criminal e a gestão da segurança pública. 2.6.2. Perfil criminal. 2.6.3. Leitura e interpretação de indicadores de criminalidade e estatísticas criminais aplicadas à atuação policial; 2.6.4. Criminologia Digital: 2.6.4.1. Perfil do criminoso cibernético e análise de crimes digitais, 2.6.4.2. Deep web, dark web e ambientes digitais criminógenos, 2.6.4.3. Vitimização digital e prevenção de crimes cibernéticos.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getúlio Vargas – FGV

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº01/2025.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO E/OU PARDO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no_____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou negro e/ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, conforme previsto no § 2° Art. 2º da **Lei Estadual nº 7.626, de 11 de novembro de 2021**:

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será:
I - Eliminado do concurso;
II - Se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa:
III - Deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
IV - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A T E S T A D O

Atesto, a fim de fazer prova junto à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Piauí, que o(a) Sr.(a). _____ ____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Teste de Aptidão Física constante do Concurso Público para Provimento de Cargo de Delegado de Polícia, que compreende os seguintes testes de esforço físico: Flexão de cúbitos (braços), Flexão Abdominal, Corrida de Velocidade e Corrida de Resistência.

Rio de Janeiro, _____ de _____ 2025.

_____

Assinatura

Nome legível e CRM do Médico

ANEXO V – RELATÓRIO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

BENS IMÓVEIS	
TIPO DO BEM IMÓVEL (Casa, apartamento, terreno, etc.)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM (Conforme registro de escritura pública, ou documento de posse, ou contrato de compra e venda)

BENS MÓVEIS	
TIPO DO BEM MÓVEL (Todos os bens móveis sujeitos a registro no órgão de trânsito - DETRAN, CIRETRAN)	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM OBS: Caso o bem esteja em posse de terceiros sem que tenha havido a devida transferência no órgão de trânsito, deverá ser informado o endereço que consta no documento oficial, bem como, endereço e dados de identificação da pessoa que esteja na posse do bem

OBS: Insira quantas linhas forem necessárias para o detalhamento de todos os bens e endereços.

ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA POSSE

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade - 1ª cópia autenticada;
02 (duas) cópias do Título Eleitoral - 1ª cópia autenticada;
02 (duas) cópias do CPF - 1ª cópia autenticada;
02 (duas) cópias do PIS/PASEP (com ano do cadastro) - 1ª cópia autenticada
(ATENÇÃO: Nº apenas de NIT não será aceito);
01 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
01 (uma) cópia do comprovante de escolaridade;
02 (duas) cópias do comprovante de residência - 1ª cópia autenticada;
01 (uma) foto 3X4;
02 (duas) cópias do comprovante de conta corrente no BB - 1ª cópia autenticada;
Atestado médico (APTO para o exercício do cargo);
01 (uma) cópia do Certificado de reservista (para o sexo masculino);
01 (uma) cópia do Diploma do Curso de Formação;
Declaração de Bons Antecedentes;
01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Certidão da Justiça Militar;
Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão da Justiça Federal (Site do TRF-1);
Certidão da Justiça Criminal (Site do TJPI);
Declaração de Bens OU cópia da Declaração de Imposto de Renda;
02 (duas) cópias de Declaração de Não Acumulação Cargo - 1ª cópia com firma
reconhecida;
02 (duas) cópias de Declaração de 1° Emprego Formal - 1ª cópia com firma
reconhecida;
02 (duas) cópias da documentação comprobatória dos (três) anos de atividade jurídica ou policial, para o cargo de delegado de polícia
Email e telefone.

EXAMES PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL:

Hemograma
Eletrocardiograma
RX de tórax AP e Perfil
Glicemia em jejum
Laudo psiquiátrico

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CANDIDATO DESEMPREGADO

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº_____, UF do RG_____, Data de nascimento_____/_____/_____, Nome da mãe _____, venho requerer a isenção do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser pessoa desempregada em conformidade com a Lei Estadual nº 5.953 de 17 de dezembro de 2009.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 20___.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

Anexo VIII - CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS INCAPACITANTES PARA AVALIAÇÃO NO EXAME DE SAÚDE.

1. A exclusão do candidato deve ser fundamentada a partir das seguintes justificativas gerais: a – incompatível com o cargo pretendido; b – risco de agravamento com as atividades a serem desenvolvidas; c – determinante de frequentes ausências; d – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas; e – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.1 - Gerais: a) deformidade física com comprometimento de função; b) cicatrizes cirúrgicas ou de queimadura que leve a limitação funcional de segmento corporal; c) hérnia abdominal com protrusão do saco herniário; d)

obesidade mórbida; e) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; f) disfunção endócrina (hipófise, tireoide, suprarrenal, pâncreas), com comprometimento de órgãos alvo, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; g) hepatopatia em atividade; h) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada; i) doença neoplásica maligna; j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade; k) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes; l) dependência de álcool ou química; e m) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

1.2 - Cardiovasculares: a) doença coronariana; b) miocardiopatias; c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; d) hipertensão pulmonar; e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; g) pericardite; h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico; i) insuficiência venosa periférica – varizes com classificação CEAP C2 ou superior; j) linfedema; k) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; l) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; m) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; n) síndrome do desfiladeiro torácico.

1.3 - Pulmonares: a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza – asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínco, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.; b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; c) sarcoidose; d) pneumoconiose; e) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

1.4 - Gênito-urinários: a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; b) rim policístico; c) insuficiência renal de qualquer grau; d) nefrite interticial; e) glomerulonefrite; f) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

1.5 - Hematológicos: a) anemias, exceto as carenciais; b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma; c) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; d) hiperesplenismo; e) agranulocitose; e f) discrasia sanguínea.

1.6 - Ósteo-articulares: a) doença infecciosa óssea e articular; b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular; e) luxação recidivante; f) escoliose estrutural superior a 30º; g) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65º); h) linha SVA acima de 05 cm; i) discopatia de qualquer segmento da coluna vertebral; j) estenose de canal lombar e/ou cervical; k) história clínica prévia de mielopatia; l) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação); m) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico; n) espondilolistese de qualquer grau; o) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral; p) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro; q) pseudoartrose; r) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; s) artropatia gotosa; t) tumor ósseo e muscular; u) história clínica de distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos; v) gonartrose com repercussão clínica.

1.7 - Oftalmológico: a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório; b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação: b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e b.2) 80% (oitenta por cento), com correção. c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma; d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia; e) fundoscopia: lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

1.8 - Otorrinolaringológicos: a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. b) otosclerose; c) transtorno da função vestibular; d) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social; e) sinusite crônica com sequelas clínicas; f) paralisia ou paresia da laringe; g) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional; h) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas.

1.9 - Neurológicos: a) infecção do sistema nervoso central; b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal; c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico; d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor; e) doença degenerativa; f) distrofia muscular progressiva; g) doenças desmielinizantes; h) epilepsias.

1.10 - Dermatológicos: a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular; b) eczemas alérgicos cronificados ou infectados; c) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo; d) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo; e) eritrodermia; f) púrpura; g) pênfigo: todas as formas; h) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; i) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo; j) paniculite nodular - eritema nodoso; k) micose profunda; l) hanseníase em atividade e m) neoplasia maligna.

1.11 Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.